



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.034414/2018-18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA .

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.434/0001-36 estabelecida na Avenida Ville, nº 1361, Quadra 23, Lote 31 – Residencial Center Ville, Goiânia/GO, CEP 74.369-023, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 - **UG 550005**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 01016/2018/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.034414/2018-18**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08 de novembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.063, de 26 de dezembro de 2001, Orientação Normativa nº 3/2013, da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item do TR	Distância por Km	Cubagem (m³)	Valor por m³ (R\$)	Valor Total por m³ (R\$)
3	2.190	12m³	R\$ 307,00	R\$ 3.684,00
TOTAL				R\$ 3.684,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2019, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Fonte: 0151

Programa de Trabalho: 093348

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 02000405028

SB: 74

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2019NE800390.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à **CONTRATADA**:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.
- 12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

LEONARDO RODRIGUES CAMPOS ESPINDOLA
Multi Prime Transportes e Serviços Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rodrigo Uchoa Pontes Lopes

NOME: Anderson Dias Ferreira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rodrigues Campos Espindola, Usuário Externo**, em 25/06/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 27/06/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Chefe da Divisão de Elaboração e Registros Contratuais**, em 01/07/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Dias Ferreira da Silva, Testemunha**, em 01/07/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED]

EMBRAPA RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULO DA FROTA DA EMBRAPA RONDÔNIA, SAIC Nº 23200.18/0038-0; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA RONDÔNIA e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 meses; Fonte de recursos: 0100; Vigência: 02/07/2019 a 01/07/2020; Valor Global estimado: R\$ 283.560,84; Data da Assinatura: 01/07/2019. Signatários: Joel Guilherme Ferreira Bezerra e Célia Regina Gomes Silva pela Embrapa Rondônia e Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiand pela Contratada.

EMBRAPA RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 135005

Nº Processo: 21197001214201931. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e reagentes para laboratório.. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 11/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Br-174 - Km 08 - Distrito Industrial, Distrito Industrial - Boa Vista/RR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135005-5-00003-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2019 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

NEUDES CARVALHO DA SILVA
Chefe Adj. de Administração

(SIASGnet - 10/07/2019) 135005-13202-2019NE800003

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica; Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e o cooperante João Emílio Rocheto (Fazenda Água Santa), CPF 016.906.168-06; Objeto: integração de esforços entre as partes para implantação de Unidade(s) de Observação (UO), em imóvel de propriedade e/ou posse do cooperante, no município de Perdizes, MG, visando à validação agronômica e mercadológica de genótipo experimental de trigo (linhagem de trigo PF 100368), desenvolvido pela Embrapa. Modalidade: Não aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data de assinatura: 31/05/2019; Vigência: 31/05/2019 a 31/01/2020; Signatários: Pela Embrapa Osvaldo Vasconcellos Vieira, Chefe-Geral Interino e Luiz Eichelberger, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia Substituto, e o Cooperante acima.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

A CEASAMINAS comunica que está promovendo a licitação acima, a realizar-se no dia 25/07/2019, às 09h30min, no Prédio da Administração. A presente licitação tem por objeto a concessão de uso de uma área coberta fechada com 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), correspondente aos Boxes 15, 16, 37 e 39, mais 90,00 m² (noventa metros quadrados) de mezanino, Pavilhão F, localizado no entreposto de Contagem/MG, destinada exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores; ou Comércio atacadista nos ramos de armarinho, papelaria, bijuterias, artesanatos, acessórios e utilidades domésticas; suplementos nutricionais, temperos, especiarias, molhos, condimentos, laticínios, frios e doces; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem; itens de higiene pessoal e limpeza; produtos para alimentação animal, artigos veterinários e itens para caça e pesca; ou Restaurante e lanchonete. O edital encontra-se disponível no site www.ceasaminas.com.br.

Contagem - MG, 10 de julho de 2019.
GUILHERME CALDEIRA BRANT.
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2018 - PARTES: CASEMG X ATUAL TOTVS S/A. Cláusula 1ª DO OBJETO: O contrato nº029/2018 foi firmado com previsão de até 200 horas técnicas para realização de serviços de consultoria com alocação profissional, sob demanda e paga por medição para auxílio e acompanhamento para a implantação do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-social). Cláusula 2ª DO VALOR: O valor estimado do contrato será de R\$ 9.786,04 (nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). Cláusula 3ª DO PRAZO: Prorroga-se o prazo do contrato pelo período de 12/06/2019 a 31/12/2019.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Renovação automática do Contrato nº 69199/DPCP - CUSD de uso do sistema de Distribuição e Contrato nº 73561/DPCP - CCER de Compra de energia regulada. Por Dispensa de Licitação (Artigo 29 inciso X da Lei 13.303/16) - Processo nº 099/2016. Com publicidade "a posteriori". Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Ceasa de Sorocaba. Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Valor estimado em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), vinculado à demanda consumida. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/08/19 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 26/06/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Renovação automática do Contrato nº 69199/DPCP - CUSD de uso do sistema de Distribuição e Contrato nº 69200/DPCP - CCER de Compra de energia regulada. Por Dispensa de Licitação (Artigo 29 inciso X da Lei 13.303/16) - Processo nº 099/2016. Com publicidade "a posteriori". Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o Ceasa de Sorocaba. Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL, CNPJ nº 33.050.196/0001-88. Valor estimado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), vinculado à demanda consumida. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/08/19 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 26/06/2019.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS
Projeto BRA/IICA/17/001 - Segurança Alimentar e Nutricional.
VIGÊNCIA: 24/06/2019 a 23/06/2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.300,00
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Estruturar um processo de Marca Coletiva para o produto mel na Terra Indígena Wassu Cocal e na Terra Indígena Xocó, em conjunto com as comunidades indígenas beneficiárias e outros atores envolvidos na cadeia produtiva, tendo como resultado final o fortalecimento da cadeia produtiva e uma proposta de regulamento de utilização da marca.
SIGNATÁRIOS: Hernán Chiriboga - Representante do IICA no Brasil e Geraldo Moisimann da Silva (CPF:428.532.739-20).

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2019 - UASG 550005

Nº Processo: 71000034414201818.
PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 09454434000136. Contratado : MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVICOSLTDA. Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte e entrega, por meio de REGISTRO DE PREÇOS,em âmbito intermunicipal e interestadual, de bens mobiliários, veículos automotores, bagagens e demais objetos de propriedade de servidores, nas situações e montantes previstos no Decreto nº 4004, de 08/11/2001, conforme condições, quantidades e exigências previstas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 . Vigência: 27/06/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$3.684,00. Fonte: 151000000 - 2019NE800390. Data de Assinatura: 27/06/2019.

(SICON - 10/07/2019) 550005-00001-2019NE000001

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
ASSESSORIA INTERNACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 167/2014
Processo nº 01580.040678/2014-18. CNPJ 04.884.574/0001-20 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE.
Proponente: CNPJ nº 12.658.679/0001-90 - DESVIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS LTDA. - ME.
Objeto: prorrogação extraordinária do prazo de vigência do Termo de Concessão nº 167/2014, referente à concessão de apoio financeiro à empresa selecionada no âmbito do Concurso no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Instituto do Cinema e do Audiovisual do Uruguai - ICAU e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, da República Federativa do Brasil, para o fomento à coprodução de filmes de longa-metragem, cuja obra é denominada "MENINO JANELA TAMBÉM QUERIA TER UM SUBMARINO", alterando-se a sua Cláusula Segunda - Da Vigência., prorrogando-o por mais 12 (doze) meses até a data de 07/08/2020.
Assinaturas: Christian de Castro Oliveira - Diretor-Presidente em exercício na ANCINE, CPF/MF nº 081.286.328-33, Gabriel Mascaro Seabra de Melo Sócio Administrador, CPF/MF nº 045.746.294-95. Data de Assinatura: 09/07/2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
MUSEU HISTÓRICO NACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Museu Histórico Nacional, torna público aos interessados que o Resultado da Licitação Tomada de Preços n.º 002/2019, Processo 01438.000154/2017-81, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de impermeabilização no Pátio Santiago do Museu Histórico Nacional, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, compreendendo a alocação de profissionais e o fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários a completa execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos, teve como vencedora a empresa GARCIA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ-MF 25.250.678/0001-41, pelo valor total de R\$ 216.813,62 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

JOSÉ PEREIRA IGNÁCIO
Presidente da Comissão

(SIDECA - 10/07/2019) 423002-42207-2019NE800024

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2019 ao Convênio Nº 796161/2013. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343026. Conveniente: MUNICIPIO DE OLINDA, CNPJ nº 10404184000109. Solicitação de emissão do Terceiro Termo Aditivo de prazo, prorrogando a vigência do Convênio Nº 796161/2013 por mais 12 (doze) meses, acrescido do prazo de prestação de contas final. Valor Total: R\$ 2.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 160.000,00, Vigência: 04/07/2014 a 02/07/2020. Data de Assinatura: 04/07/2014. Signatários: Concedente: RENATA DUARTE BORBA, CPF nº 00993294413, Conveniente: LUPERÍCIO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF nº 659.229.644-53.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2019

O pregoeiro e sua equipe de apoio declaram comovencedora do item 1 do Pregão 07/2019, no valorfinal de R\$ 1.200.131,00 (um milhão, duzentos mil cento e trinta e um reais), a empresa SOLUCTION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI, sob CNPJ 12.941.636.0001-17.

ALINE BRITO MEDEIROS
Analista I

(SIDECA - 10/07/2019) 343026-40401-2019NE800101

